

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Realizada no dia 6 de outubro de 2022)

(Divulgada no DJE n.º 7.166, de 17.10.2022, segunda-feira – fl. 4/6)

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da 1ª Câmara Cível, às 9 horas, **em sessão telepresencial**. Presentes os Desembargadores **Laudivon Nogueira** (Presidente), **Eva Evangelista**, **Luís Camolez**, **Denise Bonfim** (julgando processos remanescentes do acervo de sua relatoria), **Francisco Djalma** (Presidente da Segunda Câmara Cível, convocado para compor quórum) e **Júnior Alberto** (Membro da Segunda Câmara Cível, convocado para compor quórum). Presente o Procurador de Justiça **Francisco José Maia Guedes**.

Ata da 29ª Sessão Ordinária do dia 6 de outubro de 2022, aprovada sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0101174-82.2022.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Embargante: Eletrofrigor Pecas Ltda - Embargado: Estado do Acre - "Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, conhecer parcialmente aos Embargos de Declaração e, na parte conhecida, negar provimento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Luis Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC)

0700429-47.2018.8.01.0015 - Apelação Cível - Mâncio Lima - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Osmar Gomes Silva - Apelante: Banco BMG S.A. - Apelado: Osmar Gomes Silva - Apelado: Banco BMG S.A. - "Decide a Primeira Câmara Cível, em ampliação do quórum, por maioria, negar provimento a ambos os Apelos. Divergente o Desembargador Luís Camolez que votou em dar provimento ao apelo do Banco BMG S/A e negar provimento ao apelo de Osmar Gomes Silva. Designado para lavratura do Acórdão, o Desembargador Francisco Djalma, autor do 1º voto vencedor". - Advogado: Fernando Martins Gonçalves (OAB: 3380A/AC) - Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB: 63440/MG) - Advogado: Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB: 109730/MG) - Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB: 108112/MG)

0701009-80.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Relopecas Comércio de Peças para Relógios Eireli - Apelado: Diretor do Departamento de Administração Tributária e outro - "Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, rejeitar a preliminar apresentada nas contrarrazões de inadequação da via eleita e, no mérito, negar provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogada: Eduarda Lacerda Kanieski (OAB: 76975/PR) - Advogado: Eduardo Felipe Higashiyama (OAB: 56870/PR) - Advogado: Luan Mora Ferreira (OAB: 59047/PR) - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC)

0701096-69.2018.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileira - Relator: Desª.: Denise Bonfim - Apelante: Zeneide de Souza Silva - Apelado: A R V Vieira - Me - Apelado: Estado do Acre - "Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, dar provimento ao Apelo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: LINEU ALVES CAVALCANTE JUNIOR (OAB: 3945/AC) - Proc. Estado: Gerson Ney Ribeiro Vilela Junior (OAB: 2366/AC)

0701930-39.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Agrale S/A - Apelado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre e outro - "Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento a Apelação, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Joao Carlos Franzoi Basso (OAB: 104838/PR) - Proc. Estado: Luiz Rogerio Amaral Colturato (OAB: 2920/AC)

0702469-39.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Hosp - Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e outros - Apelado: Estado do Acre e outro - "Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Rogerio Isidro da Silva (OAB: 255253/SP) - Advogado: Pedro Andrade Camargo (OAB: 228732/SP) - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC)

0703218-22.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Intercabos Industrial e Comercial Ltda - Apelado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre - "Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade (OAB: 19544/PI) - Advogado: Breiner Ricardo Diniz Resende Machado (OAB: 84400/MG) - Advogado: Carlos Alexandre Diniz Resende Machado (OAB: 111870/MG) - Proc. Estado: Leandro Rodrigues Postigo (OAB: 2808/AC)

0709071-80.2020.8.01.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Growth Supplements Produtos Alimentícios - Eireli - Impetrante: Growth Supplements Produtos Alimentícios - Eireli - Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco - Apelado: Estado do Acre - Impetrado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda e outro - "Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Recurso do Estado do Acre e dar provimento ao Apelo de Growth Supplements Produtos Alimentícios - Eireli, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogada: Cynthia Burich (OAB: 40756/SC) - Proc. Estado: Luiz Rogério Amaral Colturato (OAB: 2920/AC)

0712265-59.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Alda de Souza Cunha Ferreira e outros - Apelada: Maria da Silva Souza - "Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogada: Jamily da Costa Gomes Wenceslau (OAB: 4748/AC) - D. Público: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/AC)

0800034-02.2018.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Fernanda de Souza Hassem Cesar e outros - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelada: Fernanda de Souza Hassem Cesar e outros - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Após o voto vista da Desembargadora Eva Evangelista decide a Primeira Câmara Cível por unanimidade julgar parcialmente procedente o Recurso do Ministério Público do Estado Acre e, negar provimento aos Recursos de Fernanda de Souza Hassem Cesar, Juracy Margareth Tuma de Araújo –ME, Raimundo Ferreira de Melo e Arinaldo da Silva Maia, nos termos da voto do Relatora e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Arquilau de Castro Melo (OAB: 331/AC) - Advogado: Hilário de Castro Melo Júnior (OAB: 2446/AC) - Advogada: Karen Araújo Lima Amorim (OAB: 4880/AC) - Advogado: Marcos Vinicius Rodrigues e Castro Melo (OAB: 183/AC) - Promotora: Luana Diniz Lírio Maciel - Promotora: Luana Diniz Lírio Maciel

1000243-25.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Eva Evangelista - Agravante: Município de Rio Branco - Agravada: Espólio de Eloya Levy de Barbosa - Agravado: Estado do Acre - "Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas". - Procurador: Waldir Gonçalves L. Azambuja (OAB: 3271/AC) - Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (OAB: 26966/DF) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Proc^a. Estado: Daniela Marques Correia de Carvalho (OAB: 1935/AC)

1000692-12.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Eva Evangelista - Agravante:

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda e outros - Agravado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre e outros - “Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, rejeitar a preliminar de inadmissibilidade do recurso, suscitada em contrarrazões atribuída à suposta falta de impugnação específica, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas”. - Advogada: Júlia Leite Alencar de Oliveira (OAB: 266677/SP) - Proc. Estado: Leandro Rodrigues Postigo Maia (OAB: 2808/AC)

1000882-72.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: BROCKTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E FACÇÕES LTDA. - Agravado: Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: SONILTON FERNANDES CAMPOS FILHO (OAB: 120764/RJ) - Proc. Estado: Thiago Torres de Almeida (OAB: 4199/AC)

1000889-64.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Fast Shop S.A - Agravado: Estado do Acre e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB: 5546/RO) - Advogado: Marcelo Marques Roncaglia (OAB: 156680/SP) - Advogado: Mariana Monfrinatti (OAB: 330505/SP) - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

1000899-11.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Tellerina Comércio de Presentes e Artigos para Decoração S.a - Agravado: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO ACRE e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

1000903-48.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: PETSUPERMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A - Agravado: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO ACRE - Agravado: Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC) - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

1000931-16.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A. - Agravado: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO ACRE e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

1000948-52.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA. - Agravado: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO ACRE e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Thiago Torres de Almeida (OAB: 4199/AC)

1000967-58.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: SALLVE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - Agravado: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO ACRE e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC)

1000992-71.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: TUNING PARTS LTDA - Agravado: Estado do Acre e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Thiago Torres de Almeida (OAB: 4199/AC)

1000995-26.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Megamamute Comércio On Line de Eletrônicos e Informática Ltda. - Agravado: Estado do Acre e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Thiago Torres de Almeida (OAB: 4199/AC)

1001104-40.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Agravante: S. R. C. - Agravada: R. da S. B. B. - “Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. Sustenção Oral: Advogados Thais Silva de Moura Barros (OAB: 4356/AC) e Pascal Abou Khalil (OAB: 1696/AC). - Advogada: Thais Silva de Moura Barros (OAB: 4356/AC) - Advogada: Sueli Alves da Costa Queiroz (OAB: 5138/AC) - Advogado: Flávio Henrique Barros D oliveira (OAB: 6013/AC) - Advogado: Adair Jose Longuini (OAB: 436/AC) - Advogado: Pascal Abou Khalil (OAB: 1696/AC) - Advogado: Edson Rigaud Viana Neto (OAB: 3597/AC) - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC) - Advogado: Larissa Salomão Montilha Miguéis (OAB: 2269/AC) - Advogada: Sarah Freitas Cordeiro (OAB: 6059/AC) - Advogada: Esther Cerdeira da Costa de Oliveira (OAB: 5333/AC) - Advogado: Williamson Paz das Neves (OAB: 5386/AC)

1001285-41.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: ALLIED TECNOLOGIA S.A. - Agravado: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO ACRE e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Luiz Rogério Amaral Colturato (OAB: 2920/AC)

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores, Procurador de Justiça e Advogados, constam na íntegra do vídeo arquivado em mídia digital. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 11h50min. Do que, para constar eu, *Marilândia Barros de Mendonça*, Secretária da Primeira Câmara Cível, em exercício, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Desembargador Presidente.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marilândia Barros de Mendonça, Assessor(a)**, em 16/11/2022, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Desembargador(a)**, em 02/12/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1332358** e o código CRC **32978C0D**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002323-42.2021.8.01.0000

1332358v2